



OFÍCIO Nº 2549/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Colatina/ES, 09 de julho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vitor Soares Louzada
Câmara Municipal de Colatina

Assunto: Resposta à Indicação nº 997/2026.

Prezado Vereador,

Em consonância com as legislações que orientam a Educação Especial na perspectiva inclusiva, o município tem investido no fortalecimento e na ampliação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinado ao público da Educação Especial. Esse serviço possui caráter complementar e/ou suplementar à formação dos estudantes, contribuindo para a garantia do acesso, da participação e da efetivação dos direitos de aprendizagem.

As instituições de ensino contam com professores da Educação Especial que atuam no atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual, Altas Habilidades/Superdotação e demais deficiências. Esses profissionais desenvolvem o Atendimento Educacional Especializado no contraturno escolar e realizam o trabalho colaborativo junto aos professores da sala regular, fortalecendo as práticas pedagógicas inclusivas e favorecendo a participação dos estudantes no contexto escolar.

Além desses profissionais, a rede municipal dispõe de professores especializados nas áreas da Deficiência Visual e da Deficiência Auditiva, que também desenvolvem ações no contraturno e de forma colaborativa com as instituições de ensino, bem como instrutores de Libras, que realizam o Atendimento Educacional Especializado conforme previsto na legislação vigente.

A atuação desses profissionais ocorre de maneira articulada com os professores da sala regular, contribuindo para a construção de estratégias pedagógicas que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem. Quando necessário, são realizadas acessibilizações didáticas e disponibilizados recursos que possibilitem maior participação, autonomia e desenvolvimento dos estudantes.

Nesse contexto, o Plano Educacional Individualizado (PEI) constitui-se como um importante instrumento de planejamento pedagógico, elaborado pelo professor da sala

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 | www.colatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003500330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



regular em articulação com o professor da Educação Especial. Sua construção considera as especificidades dos estudantes, tendo como referência o Plano de Ensino da turma e contemplando as formas de ensinar, as mediações pedagógicas, os recursos e as estratégias necessárias para garantir o acesso ao currículo e uma aprendizagem significativa.

As flexibilizações pedagógicas previstas no PEI podem envolver adequações metodológicas, utilização de materiais concretos, organização do tempo e das atividades, recursos de tecnologia assistiva, estratégias diferenciadas de comunicação e diversificação dos processos avaliativos, sempre considerando as potencialidades e as necessidades educacionais de cada estudante.

Dessa forma, fortalecer o Atendimento Educacional Especializado e qualificar a elaboração e o acompanhamento do Plano Educacional Individualizado reafirma o compromisso do município com uma educação inclusiva, que reconhece as diferenças como constitutivas da diversidade humana, valoriza as potencialidades de cada estudante e assegura o direito à aprendizagem, à participação e ao desenvolvimento integral de todos.

Atenciosamente,

Claudia Fachetti Barros
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto nº 33.267/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003500330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Flávia Renata Pereira Dias** em 13/07/2026 10:14

Checksum: **313A8EB4CD365E4CC57CF5E6A70D806D3546180DDC6899A3821E01D18E5FCC73**

